



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
AVISO DE EXTRATO DE CONVENIO	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 2.413 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	3
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO	3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021	3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 -SRP	3
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO N º 21/2021-SEDES	3
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	5
RESOLUÇÃO	5
DECISÃO PROCESSO: Nº301/2021 - SERF	5



GABINETE DO PREFEITO - GAP

AVISO DE EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Aditivo de Contrato nº005 ao contrato 004/2017-ASCOM, Processo administrativo 02.01.01.044/2021 com a empresa CANAL SERVICE - LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar os quantitativos de prazo do Contrato nº 004/2017-ASCOM, com motivação no Processo Administrativo nº 11.006.002/2017 – ASCOM e em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-CPL VIGÊNCIA: O presente Termo aditivo entra em vigor no dia 05/10/2021 vigorando até 05/10/2022. VALOR: R\$ 180.000,000 (Cento e Oitenta Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 02.01.01.24.131.0011.2.033 – Ação de Governo em Divulgação e Assessoria de Comunicação; Natureza da Dispensa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos. Fonte do Recurso: 00 – Tesouro Municipal DATA DE ASSINATURA: 01/10/2021 Signatários: pela Contratante Marcelo Martins de Sousa, e pela contratada Chafi Goudard da Silveira Braide. Testemunhas: Paulo Henrique Rocha Silva e Gabriel Oliveira Brito. Imperatriz-MA, 01/10/2021. Marcelo Martins de Sousa. Chefe de Gabinete do Prefeito.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
Código identificador: h5yyjplg7l520211005121013

PORTARIA

PORTARIA Nº 2.413 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o horário de expediente do Palácio Renato Cortez Moreira, e dá outras providências. O Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento do Art. 55, §2º, I c/c Artigo 7º, VIII e Artigo 8º, II, da Lei Orgânica do Município de Imperatriz e; CONSIDERANDO a redução da procura de atendimento ambulatorial de pacientes com sintomas gripais e que os indicadores de vacinação em Imperatriz estão acima da média estadual e nacional; CONSIDERANDO que 100% da população maior de 18 anos de idade foi vacinada com a primeira dose da vacina, RESOLVE: Art.1º Fica estabelecido que o horário de funcionamento do Palácio

Renato Cortez Moreira passará ser 08h00min às 14h00min, compreendendo todas as unidades administrativas que funcionam nesta repartição: 1 – GABINETE DO PREFEITO 2 – GABINETE DO VICE-PREFEITO 3- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 4- SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE IMPERATRIZ - SEAMO 5- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS - SEGOV 6- SECRETARIA MUNICIPAIS DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SMAP 7- ARQUIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO §1º - Aplica-se o horário disposto no caput a Junta Militar de Imperatriz. Art. 2º. Em observância aos princípios inerentes a Administração Pública, em especial o Princípio da Eficiência, a máxima celeridade nos tramites internos, a satisfação do Administrado, serão consequências positivas a serem cada vez mais alcançadas por esta Administração. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a partir do dia 04/10/2021. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. MARCELO MARTINS DE SOUSA. Chefe de Gabinete do Prefeito.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
Código identificador: wbijsj63vfq20211005121015

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Aditivo de Contrato nº005 ao contrato 005/2017-ASCOM, Processo administrativo 02.01.01.045/2021 com a empresa CANAL SERVICE - LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar os quantitativos de prazo do Contrato nº 005/2017-ASCOM, com motivação no Processo Administrativo nº 11.006.003/2017 – ASCOM e em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017-CPL VIGÊNCIA: O presente Termo aditivo entra em vigor no dia 05/10/2021 vigorando até 05/10/2022. VALOR: R\$ 265.200,000 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





AÇÃO: 02.01.01.24.131.0011.2.033 – Ação de Governo em Divulgação e Assessoria de Comunicação; Natureza da Dispensa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos. Fonte do Recurso: 00 – Tesouro Municipal
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2021 Signatários: pela Contratante Marcelo Martins de Sousa, e pela contratada Chafi Goudard da Silveira Braide. Testemunhas: Paulo Henrique Rocha Silva e Gabriel Oliveira Brito Imperatriz-MA, 01/10/2021. Marcelo Martins de Sousa. Chefe de Gabinete do Prefeito.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: oobszujrk20211005121011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público resultado de julgamento de recurso aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021, que tem como OBJETO: Contratação complementar de empresa especializada em Serviços Médicos de Urgência, Emergência Eletivo, em Cirurgia pediátrica, conforme especificações constantes no Termo de Referência e planilhas em anexo para atender as demandas da Auditoria e do Hospital Municipal Infantil de Imperatriz – HMII. O Secretário Municipal de Saúde, Alcemir da Conceição Costa, após análise completa dos autos, DECIDE em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância ao normativo e princípios que regem os procedimentos licitatórios, pelo o não acolhimento no mérito do recurso interposto pela empresa: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME e em decorrência do participante não atender ao solicitado em Edital, restou FRACASSADO o certame, visando o interesse maior da Administração Pública. Alcemir da Conceição Costa – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIA MARINA MATOS SOUSA

Código identificador: \$EQyCHjX/tGh

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 -SRP

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA,

torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 – SRP OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Serigráficos, com vistas ao atendimento das demandas de padronização com uniformes e acessórios oficiais para os Auditores Fiscais e Agentes de Fiscalização Fazendária da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, até 31 de dezembro do ano em que for formalizado o instrumento de contratação. ABERTURA: 28 de outubro de 2021 às 10:00h (dez horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Whigson de Sousa Cunha Júnior – Pregoeiro.

Publicado por: MARIA MARINA MATOS SOUSA

Código identificador: m6morkeltio20211005141009

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021-SEDES

Espécie: Contrato Nº 21/2021 - SEDES, Objeto: Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades dos programas sociais geridos pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, e em conformidade com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021-SEDES, Processo administrativo nº 02.18.00.346/2021- SEDES, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas





alterações. Manutenção de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 29; Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no Âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS - Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.122.0155.2655; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 29; Manutenção de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.241.0155.2657; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 29; Manutenção do Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua no âmbito do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP ; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0158.2675; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 29; Manutenção de Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0159.2674; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 29; Manutenção de Serviços de Acolhimento Institucional para Imigrantes - Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0159.4446; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 29; Manutenção das Atividades e Projetos do Restaurante Popular - Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0157.2654; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 00; Manutenção de Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0159.2683; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 29; Desenvolvimento das Ações de Enfrentamento ao Combate a COVID-19 - Estruturação da Rede SUAS - Aquisição Alimentos - Proteção Especial Alta-Assistência para Idoso - Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0159.4432; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 29. Contratada I SOARES COSTA COMÉRCIO EIRELI (MINI BOX BOM PREÇO) . O contrato terá vigência até 31 de dezembro do ano do exercício financeiro em que for formalizado. VALOR GLOBAL R\$ 235.579,75 (Duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: pela contratante, JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS , portadora do RG n.º 024144722003-6 SSP/MA e do CPF n.º 013.390.063-08, e, pela contratada , Sra. BRENDA

LIMA COSTA , portadora do RG n.º 029268982005-2 SSP/MA e do CPF n.º 047.144.813-39. Janaína Lima Araújo Ramos, Secretária de Desenvolvimento Social. Imperatriz/MA, 04 de outubro de 2021.

Publicado por: ANA PAULA ALVES

Código identificador: wq2fpqyhyb20211005121027





SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF

RESOLUÇÃO

DECISÃO PROCESSO: Nº301/2021 - SERF

INTERESSADOS: REJANE MONTEIRO SILVA PEREIRA e MANOEL PEREIRA DOS SANTOS.

DECISÃO

Foi instaurado processo administrativo a fim de apurar eventual irregularidade na expedição de título definitivo nº G-3762, originário do processo administrativo nº2379/2016, expedido em favor de Manoel Pereira dos Santos. Consta nos autos informações de que o aludido título já foi registrado no cartório, sob o nº62.489 e vistoria realizada pelo Departamento de Mapeamento e Zoneamento Urbano constatou que, de fato sobreposição, uma vez que o imóvel da Sra. Rejane Monteiro Silva está dentro do perímetro da área. Em a análise aos autos do processo nº2379/2016, nota-se que não há nenhum documento que comprove a posse do imóvel, além dos contratos de compra e venda, foi ignorada a sobreposição apresentada pelo Cadastro imobiliário e não consta decisão fundamentada determinando a expedição do título definitivo G-03762.

É o que merecia ser relatado.

FUNDAMENTO

Sabe-se que a Administração Pública, revestida do princípio da autotutela, tem de anular seus próprios atos, quando o ato impugnado estiver eivado de vício de legalidade que o torne nulo, conforme prevê a Súmula 473 do STF E artigo 53 da Lei 9784/1999.

Nesse mesmo sentido, a Lei Complementar nº005/2015, prevê competência á Secretaria para anular ato administrativo, por meio de decisão administrativa motivada e fundamentada.

Compulsando-os autos, nota-se que há uma irregularidade no processo que origino o título definitivo G-03762, já que não consta documento que comprove a posse do imóvel, foi ignorada a sobreposição apontada pelo Cadastro Imobiliário, bem como não há decisão fundamentada determinando a expedição do aludido título definitivo.

Deste modo, tendo em vista que os agentes da administração Pública devem atuar sempre conforme a lei, conforme dispõe o artigo 37 da constituição Federal, ente o vício só agora constatado, não há outra alternativa senão aquela que reconhecendo que o ato jurídico restou eivado de vício, resulte na nulidade do título definitivo G-03762.

DISPOSITIVO

Ante o exposto e por tudo que nos autos constam, determino a anulação do ato jurídico que ensejou a expedição do título definitivo nº G-03762 em favor de MANOEL PEREIRA DOS SANTOS.

Em tempo, que seja oficiado o Cartório do 6º Ofício para que tome conhecimento da anulação, devendo tomar as providencias cabíveis quanto ao registro. Submeto, antes da publicação, a decisão ao referendo do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Imperatriz.

Notifiquem-se a interessada para tomar ciência e, querendo, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo recursal, archive-se

Publique-se. Cumpra-se.

Imperatriz-MA, 14 de Setembro de 2021.

Jeferson Cardoso Sales.

Secretario de Regularização Fundiária Urbana.

Referendo em todos os termos a decisão do excelentíssimo senhor Secretario de Regularização Fundiária Urbana - SERF.

Imperatriz.-Ma, 14 de Setembro de 2021.

Francisco de Assis Andrade Ramos.

Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: JEISON MINEIRO
Código identificador: \$oYFCi7O2iXb





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERA
TRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Presencial
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ:06158455000116 Data:05.10.2021
23:01

